Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/05/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 242 DE 2018.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 3.800 de 2004, na forma que especifica:

1. Quais são os cargos efetivos e comissionados existentes nas Unidades de Atenção as Urgências e Emergências?

2. O art.10 da Lei acima mencionada determina o pagamento de Adicional de Atenção às Urgências e Emergências aos servidores lotados nas Unidades de Atenção as Urgências e Emergências, em relação aos cargos não abrangidos pela referida gratificação, quais os motivos que impedem que o beneficio seja concedido aos servidores?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de maio de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

O presente requerimento tem objetivo de sanar dúvidas quanto ao Adicional de Atenção às Urgências e Emergências concedido aos servidores lotados nas unidades de Saúde, conforme determinado pelo artigo 10 da Lei 3.800 de 2004, tendo em vista que fomos questionados acerca do referido adicional.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA